Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 7 9

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se de Utilidade Pública, a quadra B do loteamento Santa Monica situado no Povoado de // Cruz do Rebouças deste Município.

Art. 2º - Fica de acôrdo com o Decreto Federal 3365 de 21/ 6/41 combinado com o art. 123 inciso VII da Constituiçao Estadual, autorizado o Poder Executivo a desapropriar a Quadra B do loteamento Santa Monica situado no Povoado de Cruz do Rebouças, deste Município, local onde já vem servindo para logradouro publico daquele Povoado.

Art. 3º - O pagamento da desapropriação de que trata o art. 2º deve ser na base do que determina a Lei Municipal nº 548 de 27/6/63.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Novembro de 1963.

Guilherme Jorge Pops Barretto - Prefeito -

M.L.G.